



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Eng.º Antônio Leite do Vale, 349

Telefone



77 3462-2653

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 32
- PORTARIA Nº 31





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.504.367/0001-05
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 032/2024 de 29 de novembro de 2024.

Nomeia Comissão Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos exatos termos dos artigos 1º da Resolução nº 1311/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Vereador IOLVAN DA SILVA BISPO e os servidores desta Casa Legislativa JOÃO GOMES SOUZA e VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS, para comporem a Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Oliveira dos Brejinhos-BA, em 29 de novembro de 2024.

DALDETE COSTA SILVA
Presidente

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – centro – Oliveira dos Brejinhos - BA





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.504.367/0001-05

PORTARIA Nº 031/2024 de 29 de novembro de 2024.

“Torna sem efeito a Portaria 030/2024, de 22 de novembro de 2024 e o Decreto 009/2024, de 26 de novembro de 2024”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria 030/2024, de 22 de novembro de 2024 e o Decreto 009/2024, de 26 de novembro de 2024”

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Oliveira dos Brejinhos – Ba, em 29 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DALDETE COSTA SILVA
Presidente

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – centro
(77) 3642 - 2653
diretoria@camaradeoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/083F-C5AB-1A13-EC13-9C44> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 083F-C5AB-1A13-EC13-9C44



Hash do Documento

af206e43d037e04e7e5b6a175326964ec0a2e6f37e63c05c104fd7a09868f85e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 18:21 UTC-03:00